

EDITAL DE SELEÇÃO PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES EM IMÓVEIS RURAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS
CARAJÁS - SEMMA**

Nº DO EDITAL: 01/2025

O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**, torna público o presente Edital, que tem por objetivo a seleção de 15 (vinte) nascentes localizadas em imóveis rurais do município, sejam eles de posse ou propriedade, para execução de proteção e recuperação por meio de cercamento e restauração florestal. O programa oferecerá, de forma gratuita, os insumos e a mão de obra necessários para a realização do serviço.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Promover a conservação e recuperação das nascentes do município de Canaã dos Carajás, garantindo a disponibilidade hídrica e a sustentabilidade ambiental.
- 1.2. Atender ao disposto no Código Florestal Brasileiro (Lei Federal nº 12.651/2012) e demais legislações ambientais pertinentes, incentivando boas práticas de manejo e preservação dos recursos naturais.
- 1.3. Conscientizar os produtores rurais sobre a importância da proteção das áreas de preservação permanente (APPs) hídricas.

2. DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS

2.1. O programa fornecerá gratuitamente:

- Insumos para o cercamento (ex.: estacas, arame e materiais de fixação);
- Espécies nativas para o plantio de mudas;
- Insumos para o plantio e manutenção (ex.: adubo e herbicida);
- Mão de obra para execução do cercamento e do plantio.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar deste edital proprietários ou possuidores de imóveis rurais localizados no município de Canaã dos Carajás, que atendam aos seguintes critérios:

- A nascente deve estar situada dentro do imóvel rural inscrito no programa;
- A área da nascente deve ser caracterizada como área de preservação permanente (APP), conforme o Código Florestal Brasileiro;
- Não estar sob sanções administrativas ou judiciais que impeçam a adesão ao programa;

3.2. Documentação:

- Documento de identidade e CPF do requerente;
- Documento que comprove a posse ou propriedade do imóvel rural; (ex.: escritura, contrato de compra e venda);
- Cadastro Ambiental Rural – CAR;
- Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF;

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no endereço: na Rua Getúlio Vargas, nº 19, Bairro Novo Horizonte, Anexo da SEMMA, Canaã dos Carajás, Pará, no período de **24/03/2025** a **25/04/2025**, das 8:00h às 14:00h.

4.2. O interessado deverá apresentar a documentação listada no item 3.2 deste edital.

4.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A avaliação será feita em duas etapas principais: Documentação e Avaliação das Nascentes, somando um total de 100 pontos.

5.1. Documentação (35 pontos)

A primeira etapa do processo de avaliação consiste na análise documental, que tem como objetivo verificar a conformidade e a completude dos documentos exigidos no item 3.2 do edital.

A pontuação total para essa etapa é de **30 pontos**, distribuída da seguinte forma:

- **Documento de identidade e CPF do requerente (5 pontos)**
 - Apresentado: **5 pontos**
 - Não apresentado: **0 pontos**

- **Documento que comprove a posse ou propriedade do imóvel rural (5 pontos)**
 - Apresentado e válido (ex.: escritura, contrato de compra e venda, declaração de posse massa e pacífica emitida pela Prefeitura): **5 pontos**
 - Não apresentado: **0 pontos**
- **Cadastro Ambiental Rural (CAR) (20 pontos)**
 - Apresentado com validação confirmada: **20 pontos**
 - Apresentado com Status Ativo: **10 pontos**
 - Apresentado com Status Pendente: **5 pontos**
 - Não apresentado ou Cancelado: **0 pontos**
- **Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) (5 pontos)**
 - Apresentado e válido: **5 pontos**
 - Não apresentado: **0 pontos**

5.2. Avaliação das Nascentes (65 pontos)

A segunda etapa é focada na avaliação técnica das nascentes inscritas no programa. Essa fase é essencial para garantir que as ações de proteção e recuperação sejam aplicadas em áreas prioritárias, maximizando os benefícios ambientais e hídricos para o município.

A pontuação total para esta etapa é de **65 pontos**, distribuída em quatro critérios principais:

- **Importância hídrica (20 pontos)**
 - **Nascente que abastece cursos d'água relevantes para a comunidade ou região (20 pontos):** Fontes de água que contribuem significativamente para rios, lagos ou reservatórios utilizados para consumo humano, irrigação, ou outros usos essenciais.
 - **Nascente com impacto hídrico moderado (15 pontos):** Fontes de água que alimentam cursos d'água de menor porte ou que possuem importância local, mas sem grande impacto regional.
 - **Nascente com baixo impacto hídrico (10 pontos):** Nascentes que não possuem grande influência sobre corpos d'água próximos, mas que ainda contribuem para o ciclo hídrico da região.

- **Nascente sem relevância hídrica comprovada (0 pontos):** Fontes de água isoladas ou intermitentes que não apresentam um papel significativo no abastecimento ou na manutenção de cursos d'água locais.
- **Estado de degradação (20 pontos)**
 - **Alto grau de degradação com necessidade urgente de intervenção (20 pontos):** Nascentes severamente impactadas por desmatamento, compactação do solo, poluição ou erosão intensa, exigindo ações imediatas para evitar sua perda.
 - **Grau moderado de degradação (15 pontos):** Nascentes que apresentam danos significativos, mas ainda mantêm alguma capacidade de recuperação natural, necessitando de intervenções moderadas.
 - **Baixo grau de degradação (10 pontos):** Áreas onde há indícios de degradação, mas o ambiente ainda possui vegetação e processos ecológicos relativamente preservados.
 - **Área conservada sem necessidade de intervenção (0 pontos):** Nascentes que não apresentam sinais evidentes de degradação e já possuem cobertura vegetal adequada, não exigindo ações de recuperação.
- **Viabilidade de recuperação (25 pontos)**
 - **Alta viabilidade técnica para cercamento e restauração (25 pontos):** Áreas onde a recuperação pode ser feita com facilidade, tendo boas condições para o cercamento, plantio de vegetação nativa e controle de erosão.
 - **Viabilidade moderada (15 pontos):** Locais que exigem esforços adicionais, como manejo do solo ou estratégias específicas para restauração, mas onde a recuperação ainda é viável.
 - **Baixa viabilidade, mas possível com adaptações (10 pontos):** Áreas com desafios técnicos significativos, como presença de usos conflitantes (pecuária, agricultura intensiva), mas onde intervenções específicas podem garantir a recuperação.

- **Impossível de recuperar tecnicamente (0 pontos):** Locais onde a nascente foi extinta ou apresenta danos irreversíveis, tornando inviável sua restauração.

5.3. A seleção será realizada por uma comissão técnica designada por servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

5.4. Os nomes dos produtores selecionados serão divulgados na data específica no Cronograma deste Chamamento, conforme ANEXO I.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

6.1. O beneficiário selecionado deverá:

- Assinar o Termo de adesão ao programa responsabilizando-se pela manutenção da área plantada, e recuperação da mesma em caso de dano ambiental;
- Permitir o acesso da equipe técnica ao imóvel para execução do projeto;
- Garantir a proteção da área cercada e das mudas plantadas por no mínimo 5 (cinco) anos;
- Comunicar à Secretaria qualquer interferência ou dano ocorrido na área restaurada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente edital pode ser alterado ou revogado a qualquer momento, a critério da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

7.2. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados para o e-mail: sematcanaa@gmail.com ou pelo telefone (94) 99231-7117.

13 de março de 2025, Canaã dos Carajás/PA.

Marcus Vinicius Brito Nascimento
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 174/2024 GP

ANEXO I – CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS
22/03/2025	Divulgação e Mobilização
24/03/2025 a 25/04/2025	Inscrição e Entrega da Documentação
11/04/2025 a 30/06/2025	Avaliação Técnica e Seleção
05/06/2025	Divulgação dos Resultados preliminar
06/06/2025	Início do prazo para apresentação de recursos
10/06/2025	Fim do prazo para apresentação de recursos
13/06/2025	Divulgação dos Resultados com o nome dos produtores selecionados
20/06/2025	Assinatura do Termo de Compromisso
Novembro/2025	Início da execução da recuperação

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE